



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA BOLSAS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

1) OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados na graduação, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão universitária com o propósito de aprofundar ações políticas voltadas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

- ✓ Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes a interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade.
- ✓ Promover uma relação Universidade↔Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável.
- ✓ Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade; favorecendo a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

2) DEFINIÇÕES

EXTENSÃO: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

PROJETO DE EXTENSÃO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

3) REQUISITOS

O processo seletivo de projetos de extensão, bolsistas e voluntários que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) obedecerá aos seguintes requisitos:

3.1) Quanto ao estudante bolsista e voluntário:

- a) Serão selecionados 40 bolsistas matriculados e frequentando regularmente os cursos de Graduação da Univasf.
- b) Ter disponibilidade entre 12 e 20h semanais para as atividades do projeto.
- c) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos científicos, culturais e extensionistas da UNIVASF;
- d) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.**
- e) A seleção de estudantes bolsistas fica a critério do coordenador do projeto;
- f) A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal à Diretoria de Extensão da instituição, contendo além da justificativa, data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital. Esse tipo de solicitação só será realizada até o 9º (nono) mês de vigência do projeto, portanto, é vetado a substituição durante os últimos 03 (três) meses de vigência da bolsa.
- g) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO** (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA** nos eventos Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- h) Não poderá TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIOS, DE BOLSAS ACADÊMICAS OU VOLUNTÁRIO INSTITUCIONALIZADO ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA.
- i) A quantidade e seleção de estudantes voluntários ficam a critério do coordenador do projeto, respeitando o número máximo de 4 (quatro) voluntários por projeto;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

3.2) Quanto ao coordenador:

- a) Fazer parte do quadro permanente da UNIVASF e ser docente ou técnico administrativo com nível superior, durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente orientação, de acordo com o que dispõem as resoluções 05/2007 e 07/2009 desta universidade;
- b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** (Anexo 05), pela orientação dos Estudantes Bolsista e/ou Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA** nos eventos Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- c) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;**
- d) Cada coordenador só poderá submeter um único projeto para concorrer a uma bolsa;
- e) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo os prazos a serem estabelecidos pela Pró-reitoria de Extensão;
- f) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via memorando, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;
- g) Comunicar a substituição do coordenador que poderá ser realizada **uma única vez**, com as devidas justificativas e solicitação formal à Pró-reitoria de Extensão da instituição, acompanhada da documentação completa do novo coordenador com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital.

3.3) Quanto ao Projeto:

- a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, exceto a capa; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter: título, resumo, introdução, fundamentação teórica, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, público alvo, metas, resultados a serem obtidos, estratégias de ação (metodologia), monitoramento e avaliação, cronograma de execução, orçamento e referências bibliográficas (Anexo 02). Sob hipótese alguma, o Coordenador(a) da Proposta poderá se identificar, sob pena de ser **DECLASSIFICADO**, bem como a equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer **SOMENTE** no Formulário de inscrição do Projeto.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (escolas, ONG, órgãos públicos e privados);
- c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação da comunidade ou de outros setores, de preferência desde a elaboração do projeto, caracterizando-a como atividade de extensão;
- d) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com definição dos indicadores e da sistemática a ser utilizada;
- e) Explicitar os meios que garantam a sustentabilidade do projeto, visando sua continuidade mesmo após período de vigência da bolsa, não ficando o mesmo na dependência apenas dos recursos da Univasf;
- f) Projetos contemplados em outros editais desta Pró-reitoria poderão concorrer para renovação e/ou continuação, desde que não apresentem pendências, de qualquer natureza, junto a essa Pró-reitoria.

4) RESULTADO DO JULGAMENTO:

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da Univasf, disponível no endereço <http://www.proex.univasf.edu.br/>.

5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-reitoria de Extensão, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado do julgamento (Anexo 08).

6) DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1) Após a aprovação do projeto, os solicitantes contemplados deverão apresentar, o nome tanto do estudante bolsista como do(s) estudante(s) voluntário(s). Os documentos entregues que estejam fora do padrão ou prazo estabelecidos resultarão na não implementação das cotas (bolsista e/ou voluntários) deste edital;
- 6.2) Os solicitantes contemplados deverão entregar à Pró-reitoria de Extensão a documentação complementar abaixo, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 13 deste Edital:
 - a) Formulário de inscrição e projeto devidamente assinado pelo orientador e pelos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - b) Cópia do RG e CPF dos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - c) Comprovante de matrícula dos estudantes bolsista e voluntário(s);



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- d) Histórico Escolar atualizado dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- e) Termos de compromisso devidamente assinados pelos estudantes bolsista e voluntário(s) (Anexo 07) e pelo orientador (Anexo 06);
- f) Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (**NUNCA pode ser CONTA POUPANÇA, conforme orientação da Pró-reitoria de Gestão e Orçamento**), contendo número da agência e **conta corrente** e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas);

7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 7.1) Os estudantes bolsistas e voluntários selecionados prestarão contas ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** através de relatórios explicitando o andamento e execução do projeto. Para tanto, o bolsista e os voluntários apresentarão à Diretoria de Extensão 02 (dois) tipos de relatórios:
 - a) **Relatório Parcial:** encaminhado pelos bolsista e voluntários, bem como pelo orientador no período de 21 a 30 de Setembro de 2015 (Anexo 04);
 - b) **Relatório Final:** encaminhado pelos bolsistas e voluntários, bem como pelo orientador no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 (Anexo 05);
- 7.2) O cancelamento do projeto, devido a atrasos na entrega dos relatórios, de acordo com o item 7.1, implicará na não certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos (bolsistas e voluntários), bem como contará como uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.3) Na X Mostra de Extensão, que em 2015 acontecerá no *campus* de Senhor do Bonfim (BA), todos os estudantes bolsistas e voluntários vinculados ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** apresentarão os resultados parciais relacionados a seu respectivo projeto, através das apresentações orais e/ou exposições.

8) RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade.
- 8.2) A bolsa poderá ser cancelada:
 - a) Por desistência do estudante;
 - b) A pedido do coordenador do projeto;
 - c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista ou do coordenador;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- d) Não cumprimento do item 7.1 deste edital.
- e) Se o cancelamento de bolsa for recorrente no projeto antes dos 6 (seis) meses, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão.

8.4) Valor e duração da Bolsa:

- a) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
- b) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
- c) O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

9) ITENS FINANCIÁVEIS

9.1) São financiáveis itens destinados ao custeio do projeto. O valor para cada proposta contemplada será de, no máximo, R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

9.1.1) Todos os itens para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverão ser detalhados e devidamente justificados, tendo em vista a coerência com as atividades propostas (caso contrário, os itens não serão adquiridos):

- a) Material de consumo que conste nas atas de pregão em andamento na data da solicitação, disponível no sítio eletrônico www.univasf.edu.br - Licitações e Contratos (Anexo 09).
- b) Contratação de serviços de pessoa jurídica, exclusivamente, para serviços gráficos como, por exemplo, impressão de cartazes, *folders*, fotocópias, certificados, *banners*, faixas, blocos de notas, pastas, etc). A relação do serviço já deve ser detalhada no projeto de extensão, assim como o total previsto para sua execução (Anexo 10).

9.1.2) O pedido para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverá ser encaminhado à Diretoria de Extensão, em formulário próprio para esse fim corretamente preenchidos, caso contrário, os itens não serão adquiridos (Anexos 09 e 10).

9.2) Não são financiáveis itens relativos a:

- a) pagamento de salários ou complementação salarial para professores e servidores técnico-administrativos da Univasf, assim como quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- c) despesas gerais de manutenção e de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, “*coffee break*” e similares;
 - d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
 - e) passagens e diárias de qualquer natureza;
 - f) equipamentos e material permanente.
- 9.3) As propostas de ações de extensão de que tratam este edital deverão apresentar orçamento de até R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), correspondentes a 12 (doze) meses de bolsa correspondentes a R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e mais R\$ 800,00 (oitocentos reais) para itens financiáveis.
- 9.4) Propostas que apresentarem orçamento acima do valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), não serão analisadas;
- 9.5) As propostas aprovadas serão financiadas com recursos destinados às ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf.
- 9.6) O presente edital prevê a aplicação de recursos financeiros no valor total de até R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais), para apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão universitária, conforme as definições previstas no item 2 deste edital;
- 9.7) A Univasf não se compromete em disponibilizar material de apoio audiovisual, transportes ou outros recursos não previstos por este edital para o desenvolvimento do projeto, ficando a cargo do coordenador ou dos parceiros, nestas condições, responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto.

10) CANCELAMENTO DO PROJETO

10.1) O projeto poderá ser cancelado:

- a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital;
- b) Por desistência do coordenador do projeto, neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Pró-reitoria de Extensão;
- c) Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, através da avaliação instituída pela Câmara de Extensão para esta finalidade.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

11) INSCRIÇÕES

- 11.1) As inscrições serão realizadas no período 01 de Dezembro de 2014 a 16 de Janeiro de 2015; EXCLUSIVAMENTE através do site <http://www.ps.univasf.edu.br>.
- 11.2) Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário local.
- 11.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 11.1 deste edital.
- 11.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo 01), com as devidas assinaturas;
 - b) Projeto de Extensão (Anexo 02);
 - c) Planos de Trabalho (Anexo 03);
 - d) Carta de anuência das instituições parceiras, devidamente assinada, se for o caso (Anexo 11).
- 11.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 11.4 deste edital.
- 11.6) A Pró-reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o(a) servidor(a) responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

12) SELEÇÃO

A seleção dos Projetos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Extensão e aprovada pela Câmara de Extensão para este fim, composta por especialistas na área, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 11 deste edital;
- b) Clareza dos objetivos na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- c) Clareza da metodologia e das etapas do trabalho;
- d) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);
- e) Adequação da formação do coordenador à temática do projeto;
- f) Sustentabilidade do projeto;
- g) Adequação das atividades propostas com o orçamento disponível;
- h) Apresentação de equipe interdisciplinar;
- i) Planos de trabalho;
- j) Parcerias construídas com a carta de anuência (caso haja parceiros).



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

13) CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| 28/11/2014 | Lançamento do Edital. |
| 01/12/14 a 16/01/15 | Período de inscrições – recebimento das propostas, exclusivamente, via http://www.ps.univasf.edu.br |
| 19/01/15 a 30/01/15 | Avaliação |
| 02/02/15 | Divulgação do resultado parcial através do portal da Univasf. |
| 04/02/15 | Pedidos de reconsideração até às 18 h, via http://www.ps.univasf.edu.br |
| 06/02/15 | Resultado final via internet |
| 09 a 13/01/15 | Entrega da documentação devidamente assinada |
| 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016 | Vigência das bolsas |
| 21 a 30 de Setembro de 2015 | Entrega do Relatório Parcial |
| 22 a 29 de Fevereiro de 2016 | Entrega do Relatório Final |

13) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-reitoria de Extensão/Univasf, através do uso das logomarcas, disponível nos sítios eletrônicos.
- 13.2) Não será permitida a cobrança de taxas para alunos de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;
- 13.3) As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão da Univasf.
- 13.4) A Câmara de Extensão desta Pró-reitoria reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.5) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.ps.univasf.edu.br> em formato editável (.doc) para as devidas inserções, se necessário, mas somente poderão serem enviados em formato protegido (.pdf).

14) CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede na Diretoria de Extensão da Pró-reitoria de Extensão, situada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

(PE). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações serão obtidas através do contato telefônico (87) 2101-67 74 e 2101- 67 73 ou pelo endereço eletrônico: proex.direx@univasf.edu.br.

Petrolina (Pe), 28 de Novembro de 2014.

Prof.^a. Dr.^a. Lúcia Marizy Souza Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| |
|------------------------------------|
| Título do Projeto: |
| |
| Colegiado/Setor Proponente: |
| |

| Linhas temáticas em que o Projeto se enquadra: (Assinalar a linha predominante) | |
|--|--|
| Linha 1: Educação | Linha 11: Promoção da igualdade racial |
| Linha 2: Cultura e arte | Linha 12: Mulheres e relações de gênero |
| Linha 3: Pesca e aquicultura | Linha 13: Esporte e lazer |
| Linha 4: Promoção da saúde | Linha 14: Comunicação |
| Linha 5: Desenvolvimento urbano | Linha 15: Inclusão produtiva e desenvolvimento regional |
| Linha 6: Desenvolvimento rural | Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade |
| Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate a extrema pobreza | Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social. |
| Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários | Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais |
| Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro | Linha 19: Juventude |
| Linha 10: Direitos humanos | Linha 20: Articulação e Participação Social |

| Identificação | | | |
|----------------------|---------|------------------------|-------------------|
| Coordenador: | | | |
| E. mail: | | | |
| Telefone: () | | | |
| Equipe | | | |
| Nome | Unidade | Categoria Profissional | Função no Projeto |
| | | | |

| |
|---|
| Resumo: (máximo de 500 palavras) |
| |

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador do projeto

Coordenador do Colegiado/Setor



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 02

PROJETO DE EXTENSÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--------------------|
| Título: | | |
| Linha temática: | | |
| Fundamentação Teórica | | |
| Apresentação: | | |
| Justificativa: | | |
| Objetivos: | | |
| Metas: | | |
| Resultados Esperados: | | |
| Metodologias: | | |
| Plano de Trabalho do Coordenador: | | |
| Plano de Trabalho do Bolsista: | | |
| Referência Bibliográfica: | | |
| Público-Alvo: | Nº de Pessoas Beneficiadas | |
| Cronograma de Execução | | |
| Evento | Período | Observações |
| | | |
| Acompanhamento e Avaliação | | |
| Indicadores: | | |
| Sistemática: | | |
| Proposta Orçamentária | | |
| Rubrica | Justificativas | Valor (R\$) |
| Custeio | | |
| Bolsa de Extensão | | |
| Material de Consumo | | |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Total | | |
| Co-Financiamento (Informe se o Projeto terá outro financiamento além do PIBEX – 2015/2016) | | |
| Agências de Fomento | Quais? | |
| Outros | Quais? | |



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 03

PLANOS DE TRABALHO
ORIENTADOR, BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS)

| |
|---|
| PLANOS DE TRABALHO ORIENTADOR, BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS) |
| |

_____ (___), _____ de _____ de 201__.

Coordenador do projeto

Coordenador do Colegiado/Setor



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 04

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

| 1. TÍTULO | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| Coordenador: | | | | | | |
| Bolsista: | | | | | | |

| 2. OBJETIVO | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |

| 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Indicar a etapa | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago |
| | | | | | | |

| 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |

| 5. INDICADORES DE EXTENSÃO | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |

| 5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS | | |
|----------------------------|---------------|-----------|
| | Nome Completo | Colegiado |
| 01 | | |
| 02 | | |

| 5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS | | |
|---|---------------|-------|
| | Nome Completo | Setor |
| 01 | | |
| 02 | | |

| 5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (Estudante que participa de forma continua no projeto) | | | | |
|---|---------------|-----------|-----|--------------------|
| | Nome completo | Colegiado | CPF | Data de Nascimento |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

| 5.4 ESTUDANTES COLABORADORES (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto) | | | |
|---|----------------------|----------------------|------------------|
| | Nome Completo | Carga horária | Colegiado |
| 01 | | | |
| 02 | | | |

| 5.5 COLABORADORES EXTERNOS (Estudantes e profissionais de outras instituições) | | |
|---|----------------------|--------------------|
| | Nome Completo | Instituição |
| 01 | | |
| 02 | | |

| 5.6 PÚBLICO ATINGIDO: Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral) | Total |
|---|--------------|
| | |

| 5.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período) | |
|---|-----------------------------|
| 01 | Título: Evento: Data: |
| 02 | Título: Evento: Data: |

| 5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc) | |
|--|--|
| 01 | |

| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS |
|--------------------------------|
| |

_____ (___), _____ de _____ de 201__.

Coordenador(a)

Bolsista



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

ANEXO 05

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

| |
|----------------------------------|
| 1. INFORMAÇÕES DO PROJETO |
| 1.1 Título do Projeto: |
| 1.2 Orientador(a): |
| 1.3 Bolsista: |

| |
|---|
| INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO |
|---|

| 2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos) | | | Número Total |
|---|---------------|-----------|--------------|
| Atores | Nome completo | Colegiado | |
| Professor Orientador | | | |
| Bolsistas | | | |
| Estudantes voluntários | | | |
| Estudantes colaboradores | | | |
| Professores envolvidos | | | |
| Técnicos Administrativos | | | |
| Parceiros Externos | Nome completo | | |
| | | | |

| 2.1 Detalhamento das Instituições parceiras | |
|--|---------------|
| SIGLA | Nome completo |
| | |
| | |
| TOTAL DE INSTITUIÇÕES | |

| 2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios) | |
|--|-------------------|
| Nome completo da unidade | Número de pessoas |
| | |
| | |
| TOTAL – Público atingido | |

| |
|-------------------|
| 3. RESUMO: |
|-------------------|



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

| 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Indicar as Etapas | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

| |
|--|
| 5. OBJETIVOS DO PROJETO |
| 6. METAS DO PROJETO |
| 7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS |

| |
|---|
| 8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos) |
| a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc..) |

| |
|---------------------------------------|
| b) Principais necessidades atendidas; |
|---------------------------------------|

| |
|---|
| c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada; |
|---|

| |
|--|
| d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores; |
|--|

| 9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação. | Quantidade |
|--|------------|
| Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc) | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

| 10. EVENTOS REALIZADOS | Público atingido |
|--|------------------|
| Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, mini-cursos, etc. | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

| |
|--|
| 11. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto) |
| |



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

12. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS

| |
|--|
| |
|--|

13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (A SER RESPONDIDA PELO ORIENTANDO)

Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:

- Orientação recebida*
 Infra-estrutura da instituição
 Relacionamento com a equipe
 Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).

| |
|--|
| |
|--|

14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA (comentários máx. 3 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

15. PARECER DO ORIENTADOR(A)

Classificação de desempenho do orientando:

Excelente [] Bom [] Regular [] Insuficiente []

Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).

| |
|--|
| |
|--|

| | |
|-------|------|
| Local | Data |
| | |

| | |
|---|----------------|
| Coordenador(a) responsável pelo projeto | Orientando(a): |
| | |

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador(a)

Bolsista



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 06

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A)

Eu, _____, servidor(a) lotado no(a) _____, SIAPE Nº _____, na condição de coordenador(a) do Projeto _____,

contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2014 - 2015, assino o presente, Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) estabelecer o plano de trabalho para o bolsista e voluntários;
- b) orientar os estudantes;
- c) enviar relatório parcial das atividades desenvolvidas, seis meses após o início do projeto;
- d) enviar relatório final das atividades desenvolvidas, constando os indicadores de extensão até o trigésimo dia após a conclusão do projeto;
- e) em caso de desligamento e alteração do bolsista, comunicar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a Pró-Reitoria de Extensão;
- f) participar da X Mostra de Extensão, que em 2015 acontecerá no *campus* de Senhor do Bonfim (BA), e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes envolvidas.

_____(____), ____ de _____ de ____.

Orientador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 07

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu _____ estudante do Colegiado Acadêmico de _____, *Campus* _____, matrícula (CPF) Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expeditor _____, Banco _____; CONTA CORRENTE Nº _____ na condição de estudante _____ (bolsista/voluntário) do Projeto _____, coordenado pelo servidor(a) _____ vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2015/2016**, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da X Mostra de Extensão, que em 2015 acontecerá no *campus* de Senhor do Bonfim (BA), e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo orientador;
- d) a jornada de trabalho do bolsista será entre 12 e 20h semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o estudante;
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades do aluno bolsista.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Estudante Bolsista/Voluntário



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 08

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado provisório do Edital 02/2015 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

| |
|--|
| Título do Projeto: |
| |
| Colegiado/Setor Proponente: |
| |
| Linha temática em que o Projeto se enquadra |
| |
| Identificação |
| Coordenador: |
| <i>E. mail:</i> |
| Telefone: () |
| Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página) |
| |

Nestes Termos
Pede Deferimento

_____ (), ____ de _____ de _____.

Coordenador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 09

MODELO DE FORMULÁRIO Nº 01

COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS PREGÕES EM ANDAMENTO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)
2015-2016

Projeto: _____

Orientador(a): _____ SIAPE Nº _____

| PREGÃO Nº | ITEM | MATERIAL (Descrição detalhada) | JUSTIFICATIVA | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|-----------|------|--------------------------------|---------------|------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

_____ (___), ____ de _____ de _____.

Orientador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 10

MODELO DE FORMULÁRIO Nº 02

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)
2015-2016

Projeto: _____

Orientador(a): _____ SIAPE Nº _____

| PREGÃO Nº | ITEM | SERVIÇO (cartazes, <i>folders</i> , fotocópias, certificados, <i>banners</i> , faixas, blocos de notas, pastas, etc.)* | JUSTIFICATIVA | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|-----------|------|--|---------------|------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

* Anexar arquivo(*.jpeg) com a arte digital já pronta.

_____, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 11

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

_____ (nome da instituição/órgão), através do servidor(a)
_____, função _____, declara a sua intenção em
participar do **Edital 02/2015 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)**, através do Projeto
_____, sob a coordenação do(a) servidor(a)
_____.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.